

*Júlia Rodrigues*  
*Feat*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 25/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- Hora de Abertura:** - 15.00 Horas
- Ata da Reunião Anterior** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*  
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

### Antes da Ordem do Dia

#### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos. Respeitando o Regimento vou dizer em que fases desta Reunião é que eu vou intervir. Numa primeira fase, no Período Antes da Ordem do Dia falar dos Recursos Humanos da Câmara Municipal. Depois já na Ordem do Dia algumas questões rápidas e simples relativamente à Designação dos Representantes do Município e também à Nomeação dos Representantes da AIN e do Matadouro.

Em relação à gestão dos Recursos Humanos, confesso que tive algumas dúvidas se deveria abordar ou não esta questão, mas na medida que esta questão foi já aqui por várias vezes aflorada e eu na altura não tinha as informações mais concretas e obviamente fui ver os dossiês que eu tinha, na medida de que eu até fui o Vereador responsável por este Pelouro e achei por bem partilhar convosco qual é o meu entendimento e qual era a situação existente na Câmara Municipal, que no fundo é a situação atual, pois não passaram tantos meses quanto isso, relativamente a todas as áreas da gestão de Recursos Humanos, que me parece pertinente partilhar convosco e eu penso que também vocês ficam a ganhar com isso e também quem ler a Ata.

#### **Recursos Humanos do Município de Mirandela.**

“Na reunião anterior foi levantada a questão da gestão dos recursos humanos do Município de Mirandela a que não respondemos, sobretudo para não correr o risco de ter de falar em nomes concretos de colaboradores mas também porque pretendíamos apresentar informações mais fidedignas e atuais.

A Sub-Unidade Orgânica de Recursos Humanos pertencia e pertence à Unidade Orgânica Administrativa e de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira.

Em nome do princípio da transparência que, ao contrário do que já foi posto em causa, sempre respeitamos, o que se traduziu globalmente nas posições que ocupamos nas três edições do Índice de Transparência Municipal da TIAC, podemos encontrar no Portal do Município de Mirandela uma pasta especificamente dedicada aos Recursos Humanos, com a seguinte informação, a última das quais se reporta a 2016, como é natural:

##### • **Acumulação de funções**

Em 2016 existiam 37 trabalhadores em situação de acumulação de funções devidamente autorizada, 20 dos quais no setor da produção agrícola.

##### • **Balanço Social**

Justifica-se aqui referir que os recursos humanos da Câmara – em especial da área operacional - têm vindo a diminuir e a envelhecer, sem que se inverta de forma determinada esse sentido. No último ano, em 2016, diminuí em sete o número de funcionários. Mas vale a pena resumir aqui o balanço de quatro anos de exercício apoiado no Plano de Saneamento Financeiro e sublinhar o que foi o contributo dos funcionários para o resultado final. Em quatro anos reduziram 97 efetivos aos recursos

humanos, o que representa cerca de 25% da disponibilidade de 2012. O PSF consignava que, por cada três saídas entraria um trabalhador, mas nestes quatro anos não se registou nenhuma entrada de profissionais.

• **Cargos de Direção Intermédia**

Lê-se no Relatório de Atividades de 2016 que “só em 2016 se consolidou a estrutura orgânica que havia sido concebida. Neste ano, confirmaram-se as unidades orgânicas de 3.º grau e preencheram-se os respetivos lugares de chefia. Sem dúvida que, alguns chefes de divisão, estavam a ter dificuldade em assegurar o acompanhamento dos vários serviços e, os responsáveis das unidades orgânicas de 3º grau, procuram constituir e ter apoios indispensáveis para o bom funcionamento das divisões.

Esta solução – que poderia ser outra – em muitos dos casos consolidou uma prática de responsabilidade que já vinha acontecendo, sem que isso traduzisse uma proporcional compensação remuneratória. Não se pode ponderar esta matéria, pelo aumento de custo da Câmara ou pelo ganho individual de cada um dos que assumiram formalmente essas responsabilidades. Sem prescindir desse ponto de vista, deve valorizar-se o resultado de maior eficácia dos serviços que se pretende”.

• **Contratos de Trabalho a Termo Certo**

Não são celebrados contratos de prestação de serviços há largos anos.

• **Manual de Acolhimento**

No preâmbulo lê-se que «acolher um novo colaborador é, acima de tudo, proporcionar-lhe as melhores condições de integração para que, o mais rapidamente possível, se sinta membro desta instituição. É nossa intenção, fornecer-lhe uma imagem, a mais aproximada possível, desta Instituição e prestar-lhe todas as informações que possam contribuir para que a sua atividade na Câmara Municipal seja pautada por um bom desempenho em prol das populações e contribua para o seu enriquecimento pessoal. A Câmara Municipal de Mirandela coloca ao seu dispor uma grande quantidade de informação que o ajudará no seu dia-a-dia».

• **Movimento de Recursos Humanos**

A sub-pasta dos Recursos Humanos contém informação de 2015, até hoje sobre saídas e entradas de colaboradores por aposentação, mobilidade na categoria entre dois órgãos, licença sem remuneração, rescisões por mútuo acordo e óbitos. Maior transparência é difícil.

Como já tínhamos referido, existem atualmente 13 pedidos de mobilidade interna que ainda não foram satisfeitos, tendo sido dada guarida a cinco pedidos. Caso fossem todos contemplados, isso iria importar cerca de mais 90.000 euros por ano em despesas com pessoal.

• **PEPAL – 5ª edição**

Nesse programa a CMM gastou em 2016 a quantia de 38.413,14 euros, tendo acolhido seis estagiários (duas na CPCJ, duas na Ação Social, um na Arquitetura e outro nas TIC). Infelizmente o Governo cessou esse programa.

• **Prestação de Serviços**

Neste momento estão em execução sete contratos de avença: dois na assessoria jurídica, um para Diretor do Aeródromo Municipal, um do Animador do GIP, e dois para Nadadores/Salvadores (já foram 4).

• **Trabalho Temporário**

No dia 18 de abril de 2017, a CMM assinou com a ERTEK-Empresa de Trabalho Temporário Lda., um contrato para prestação de serviços no valor de 64.869,05 euros, com a duração de seis meses que integrou nove pessoas: 3 para o Museu do Azeite e da Oliveira, 2 para escolas, 1 para o Museu Armindo Teixeira Lopes, 1 para a Cantina da Residência de Estudantes, 1 para o apoio administrativo à DAF e 1 para apoio às Oficinas. Terminarão no dia 25 de dezembro de 2017, com dois meses de extensão.

Este é um tipo de solução que tem sido adotada em várias autarquias locais e serviços públicos e cujos contratos se encontram facilmente no Portal dos Contratos Públicos. A EIM Resíduos do Nordeste, que engloba Municípios de vários quadrantes políticos já recorreu a esse expediente por duas vezes, uma em 2015 e outra em 2017.

• **Procedimentos Concursais**

Não foram abertos procedimentos concursais há vários anos. O último foi em 2009/2010.

• **Sistema de Avaliação de Desempenho**

Apesar de ser um processo de reduzida utilidade e motivação, a CMM tem cumprido os normativos legais vinculativos.

Salientamos, ainda as seguintes áreas dos recursos humanos, que não constam do Balanço Social de 2016:

• **Evolução do Mapa de Pessoal**

A Câmara Municipal de Mirandela tem reduzido o número de colaboradores ao longo dos tempos, não só devido a imposições externas mas também por respeito ao Plano de Saneamento Financeiro que a vinculava. Em 2013 eram 397 trabalhadores que foram baixando até aos 305 em fins de 2016. Chegou a ter perto de 500 trabalhadores quando assumiu competências a nível da educação e antes de denunciar o contrato de execução com o ME. Em 2009, eram 492 trabalhadores. Em 2013 a CMM gastou 6.730.565,11 euros em recursos humanos, valor que baixou para 5.638.630,70 euros em 2016, o que representou 37% das despesas correntes.

De acordo com informações do Portal da Transparência Municipal criada pelo Governo, o Município de Mirandela é o segundo município do Distrito de Bragança com menor número de colaboradores por 1000 habitantes (12,82). Com menos só o Município de Bragança com 9,95, estando nos primeiros lugares Alfândega da Fé com 29,87 e Freixo de Espada à Cinta com 43,79.

A Medida 14 do PSF obrigava a uma redução do número de colaboradores no Município. A medida consistia na não entrada de novos colaboradores para compensar as saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação. Neste momento constam do Mapa de Pessoal da CMM três mobilidades estatutárias (1 na Artemir e 2 na Biblioteca/Auditório), três saídas por mobilidade para outros serviços, onze licenças sem retribuição, seis avençados e nove em trabalho temporário.

As necessidades prementes foram sinalizadas ao longo do tempo e começa a justificar-se o reforço de recursos humanos em determinados setores de atividade da CMM.

Júlia Rodrigues  
F. 3

• **Contratos CEI, CEI + e CEI Deficientes**

Em 2016 a CMM celebrou com o IEFP 56 contratos ocupacionais, o que custou aos cofres municipais 257.137,32 euros.

• **Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade**

Embora não esteja a ser objeto de registo, é frequente integrar pessoas por solicitação da DGRSP em medidas penais de prestação de trabalho a favor da comunidade, sobretudo na limpeza urbana, nos viveiros municipais e na jardinagem, o que tem decorrido com sucesso.

• **Estágios Curriculares**

Também é comum integrar estagiários providos de escolas superiores, sobretudo da ESACT de Mirandela, da EPA de Carvalhais e da Escola Secundária de Mirandela.

• **Ajudas de custos e horas extraordinárias**

Embora não seja fácil reduzir esta rubrica, tendo em conta os inúmeros eventos organizados em fins-de-semana e feriados, a CMM gastou em 2013 a quantia de 62.606,01 euros e em 2016 a quantia de 50.600,34 euros em horas extraordinárias. No que concerne a ajudas de custo em 2013 gastaram-se 24.857,72 euros e em 2016 a quantia de 19.141,77 euros, também aqui em obediência a uma das medidas do PSF, o que respeitávamos religiosamente.

• **Controlo da assiduidade**

É efetuado o controlo biométrico da assiduidade dos colaboradores da CMM, embora não fosse um processo isento de dificuldades técnicas.

• **Formação**

O ano de 2016 continuou a não verificar níveis equitativos de formação nem níveis abrangentes que envolvessem, de forma sustentada, todos os funcionários numa atualização consequente da formação necessária ao desempenho.

Apesar de tudo, 65 colaboradores usufruíram de formação profissional mas haverá muito caminho a trilhar a esse nível porque ainda não se descortinou o modelo certo.

• **Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho**

Têm sido desenvolvidas atividades nesse âmbito em articulação com a AMTQT, salientando-se os exames ao nível da Medicina no Trabalho.

• **Inquéritos de Satisfação aos Colaboradores**

Eram realizados regularmente no âmbito do Processo de Gestão da Qualidade e sabíamos que os níveis de satisfação foram diminuindo ao longo do tempo, embora sem assumir foros de especial gravidade.

• **RH Informa e Boletim RH**

Foram publicadas várias informações com temas de interesse para os colaboradores como, por exemplo, o estatuto do trabalhador-estudante ou a síndrome de burnout, entre outros.

Finalmente e mais uma vez com total transparência, vamos dar conta das situações de colaboradores da CMM que estão cedidos a outros serviços ou que trabalham na CMM cedidos por outros organismos.

Os funcionários municipais estão todos listados no Quadro de Pessoal bem como a sua afetação ou localização. A questão dos “deslocados” foi sempre abordada nas reuniões desde que se iniciou o SIADAP pois recordo-me de existirem problemas com as chefias por causa da avaliação destes funcionários e por causa de contarem ou não para as quotas.

**Cedências para Outros Serviços:**

Bombeiros – 3 afetos internamente ao Serviço de Proteção Civil (habitualmente durante o inverno participam nas atividades de silvicultura preventiva e até traziam outros bombeiros)

Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama – 1 funcionário cedido há muitos anos com o objetivo de apoiar as atividades da Junta de Freguesia

Junta de Freguesia do Romeu - o funcionário foi enviado para lá para dar apoio à rede de água, ainda no tempo dos serviços municipalizados.

GAM de Avidagos - o serviço de atendimento começou em 2004/2005 com um projeto chamado Trás-os-Montes Digital com a UTAD e ali se manteve até à conversão em GAM.

AT/Repartição de Finanças – uma colaboradora através de um protocolo de mobilidade entre dois órgãos e que se pode consolidar definitivamente.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas é a Câmara Municipal que paga, não é a AT.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, se é mobilidade presumo que não seja.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É a Câmara Municipal que está a pagar o vencimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei precisar, mas se é mobilidade entre serviços, normalmente quem paga é o serviço que recebe o funcionário, mas isso depois também posso clarificar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Neste caso não. Houve um protocolo de cedência com a Câmara Municipal a suportar o vencimento da trabalhadora e ela está a trabalhar na AT.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se assim é neste espírito da colaboração.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É a Câmara Municipal que suporta os custos da AT.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nós temos uma intervenção muito forte a nível fiscal, como sabe, a nível do IMI, do IMT e se calhar justifica-se ter lá um funcionário pago pela Câmara Municipal, é a minha opinião, mas vocês podem ter uma opinião diferente, eu respeito.

“AMTQT – um colaborador em regime de mobilidade entre dois órgãos.

DRAPN -um colaborador em regime de mobilidade entre dois órgãos.

ARTEMIR – 1 professor da mobilidade estatutária.

#### **Cedências de Outros Serviços para a Cmm:**

MIRCOM – uma colaboradora afeta ao Posto de Turismo.

ESPROARTE – dois colaboradores, um afeto ao Auditório Municipal e outro à receção no Palácio dos Távoras (a cedência foi assumida pois existe um protocolo para o pagamento de um arrendamento e de outras despesas que a Câmara nunca cobrou e a contrapartida foi o contratar dos funcionários; além disso, a CMM assumiu uma quantidade enorme de despesas da Escola, havendo que recordar que em 6 anos foi apagada uma dívida de 400.000 euros, foram feitos contratos de trabalho com todos os professores e nunca existiram atrasos de pagamento de salários nos últimos anos; neste momento a Escola tem saldo positivo, apenas pendente das transferências dos fundos comunitários e tem mesmo condições para começar a investir. Antes da CMM receber a Escola, chegou a transferir quase 100.000 para pagar dívidas, algo que deixou de ser necessário pela gestão que foi implementada).

Muito mais haveria que dizer mas não quisemos ser demasiados exaustivos. Informações mais pormenorizadas podem ser obtidas na SUO de Recursos Humanos formada por colaboradores de excelência e que sempre prestaram um trabalho responsável e exímio ou junto do Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral, Eng.º *Guedes Marques*, igualmente competente e atento.”

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Auditoria Externa à Câmara Municipal de Mirandela.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos, também ao nosso público que veio assistir a esta Reunião, bem-vindos.

Tenho duas questões a colocar, uma delas já devem saber, iniciamos um período de Auditoria, para que possamos auditar os serviços, as contas, os processos e os procedimentos, esta é uma prática comum nos Municípios, julgo até que é uma boa prática a nível de gestão, vai servir para avaliar aquilo que foi executado nos últimos anos, já começamos a reunir alguma informação junto dos serviços, para que possamos dar resposta ao que os Senhores Auditores pretendem avaliar, servirá essencialmente para termos uma melhoria e implementação de boas práticas na Câmara Municipal e acima de tudo para haver uma transparência das contas e também dos processos que são executados na Câmara Municipal.

Para que não haja dúvidas e porque foi aqui falado em algumas questões, designadamente o facto de termos menos trabalhadores e trabalhadores menos motivados, porque de facto o último relatório é preocupante, ao contrário do que disse o Senhor Vereador, é realmente preocupante, porque as pessoas não se sentem motivadas e isto tem a ver com várias questões e vocês sabem que, por exemplo, de 12 pedidos, pelo menos aqueles que chegaram ao meu conhecimento, de admissão à mobilidade entre carreiras, só três é que foram considerados.

Relativamente aos Contratos de Trabalho Temporário que referiu, esses mesmos contratos terminavam numa primeira fase em outubro, depois foram prorrogados para dezembro e decidimos e posso-vos informar disso, decidimos que vamos suportar ainda mais três meses, apesar de considerarmos que é uma despesa adicional, porque não julgamos correto não dar tempo nenhum às pessoas para se prepararem para entrarem no mercado de trabalho, sem qualquer garantia foram avisados hoje mesmo que esses contratos iriam cessar em março de 2018.

Isto no sentido de terem algum tempo para se prepararem para encontrarem um novo posto de trabalho e dentro dessa lógica julgamos que as Empresas de Trabalho Temporário servem para trabalho temporário, neste caso tinham como objetivo a ação escolar, para trabalharem na parte escolar, o que é um facto é que isso não aconteceu, porque muitos deles estão afetos, como disse e bem, ao Museu da Oliveira e do Azeite, ao Museu Armindo Teixeira Lopes e a outros locais e portanto não servem esta questão e a justificação para os quais foram contratados.

Relativamente aos restantes trabalhadores, vocês sabem e foi aqui bem explícito pelo Senhor Vereador, em relação a trabalhadores, muita variação dos locais de trabalho, dos Bombeiros na Câmara Municipal, da Câmara Municipal nos Bombeiros, na Esproarte, na Mircom, depois também temos um projeto que tira de certa forma, as competências por exemplo, da ACIM, que é o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, temos duas entidades a fazerem exatamente a mesma coisa e eu julgo que aqui também houve de certa forma uma sobreposição de funções, o esvaziamento de uma associação e criação de novas situações.

Eu perguntei na ACIM, se realmente este apoio que se está a dar através do GAEE se teria alguma lógica, se foi feita alguma avaliação, de facto ele continua, tem vindo aqui a Reunião de Câmara algum tipo de apoios, mas a ACIM não considera relevante e acha que esse dinheiro pode ser vocacionado para outras situações e esta é mais uma situação que vamos considerar.

Relativamente à Esproarte ainda não houve reunião, de facto a situação financeira não tem verbas para pagar o subsídio de natal, infelizmente não fomos avisados que iriam informar os Senhores Professores e todos os trabalhadores da Esproarte de que não haveria verba para pagar o subsídio de natal e também não há verba para o próximo vencimento, a situação financeira, apesar de estarem à espera de verbas do POCH - Programa Operacional Capital Humano, o que é um facto é que não há dinheiro para fazerem os respetivos pagamentos.

Em relação à Auditoria, existe aqui mais uma situação que eu vos queria dizer e isto também para ser o mais transparente possível, eu julgo que antes ainda da próxima Assembleia Municipal, isto é um exemplo daquilo que nós consideramos uma má prática

gestionária, foram pagas as senhas de presença na Assembleia Municipal, praticamente falamos de 10.000 mil euros, não nas contas dos Membros da Assembleia Municipal, mas foram transferidas para uma conta de um Partido Político, ora, só pode ser transferido para uma conta partidária quando o próprio faz essa autorização, as autorizações não existem, isto é uma má prática, isto é ilegal, irregular, são estas e outras situações que têm de ser avaliadas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso quando ocorreu?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi em julho ou agosto deste ano.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para um Partido Político?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, ou seja, todos os Membros eleitos por determinado partido ou outros, sem a devida autorização dos próprios, o valor das senhas de presença foi transferido para uma conta igual em todos e sem a devida autorização dos próprios esta situação não deveria ser possível de acontecer. Existem pessoas que têm esta situação perfeitamente regularizada, mas esta situação é uma prática que não se deve fazer e é irregular fazê-la.

Estas transferências só podem ser assumidas pela Câmara Municipal, quando a Câmara Municipal tenha a indicação de que o próprio, o Membro da Assembleia Municipal dá essa autorização, o que não aconteceu.

Esta é uma situação que eu gostava de vos por a par, se vocês não têm conhecimento, julgo que é uma questão importante, tem a ver com os Recursos Humanos, tem a ver com o pagamento indevido de senhas de presença sem a respetiva autorização.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei o que é que isso tem a ver com os Recursos Humanos? Foram pagas a funcionários da Câmara Municipal?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, foram pagas a Membros da Assembleia, a elaboração do mapa que dá origem ao pagamento das respetivas senhas é efetuado por um funcionário dos Recursos Humanos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Há uma rubrica que poderá estar afeta à gestão dos Recursos Humanos, mas não é a gestão dos Recursos Humanos dos colaboradores da Câmara Municipal é dos eleitos locais.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas são os Recursos Humanos que chefiam os Órgãos Autárquicos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se não pode dar a ideia que eu também sou responsável a esse nível, quer dizer, qualquer dia eu era o responsável por tudo, porque tudo é gestão dos Recursos Humanos, mas eu não tenho nada a ver com isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto tem a ver com a parte dos Recursos Humanos uma vez que chefiam o Setor de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: São Recursos Humanos que não têm a ver propriamente com o Pelouro dos Recursos Humanos, era só isso que eu queria salientar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou a dar-vos conhecimento desta situação, porque às vezes poderia haver a questão de se dizer assim, mas porquê uma Auditoria? As coisas não são transparentes? Há tanta transparência nesta Câmara, até ficou com o índice de transparência abaixo de a, b ou c.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E ficou.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: e até diminuí esse ranking, mas aqui não estamos a falar de ranking, estamos a falar de situações concretas e reais, existem situações que terão de facto de ter uma avaliação externa, competente e de responsabilidade, porque não se pode projetar o futuro sem sabermos o que está no passado e sem vermos como é que podemos evoluir favoravelmente nestas circunstâncias.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu acho muito bem que se clarifiquem as coisas, o que posso é se calhar questionar o método, ter de recorrer a uma empresa privada e pagar 38 mil euros, quando existe a Inspeção Geral de Finanças, que também trabalha a esse nível e a custo zero, é a única coisa que eu poderei eventualmente questionar, mas isso é uma opção vossa, vocês é que sabem, se acham que devem gastar esse dinheiro, é a vossa opinião.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como sabe a Inspeção Geral de Finanças não faz...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faz auditorias, faz inquéritos, faz inspeções, faz sindicâncias, isso é o que faz a Inspeção Geral de Finanças, também podia fazer perfeitamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso falar? Se me deixar falar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faça o favor.



----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As auditorias externas feitas por empresas auditoras têm várias justificações, uma delas é quando há a mudança de Executivo e o novo Executivo quer esclarecer a situação real da Câmara Municipal, quando falamos num valor pago a uma empresa para executar uma auditoria, quando o Orçamento da Câmara Municipal rondará os 35 milhões de euros, ou 38 milhões de euros...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quando?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: No próximo ano, como sabe o orçamento vai aumentar, porque temos muitas obras a decorrer...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Valor não sei qual é, mas se for para esses valores é um bocadinho acima daquilo que é normal, é só por isso que estou a falar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos muitas obras a decorrer e como deve saber as obras aumentam...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pareceu-me um valor muito elevado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas os 38 mil euros são facilmente recuperados em vários setores, aquisições, águas, os Municípios...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso ficará para a próxima reunião.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E os Municípios têm sempre formas de investir, na resolução de muitos desperdícios que existem também relativamente às questões e um dos graves problemas, como sabem, são os nossos processos em Tribunal, e quando falo nesses não estamos a falar em 38 mil euros, estamos a falar em milhões e não em 38 mil euros e vamos ver o que é que a Câmara Municipal vai ter de pagar por estarmos anos e anos à espera de decisões.

Acham caro uma auditoria custar 38 mil euros, mas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não estou a dizer que acho caro porque a empresa até é uma empresa de qualidade e reconhecida, não é isso, só estou a dizer que poderia eventualmente ter-se optado por outra situação, mas volto a dizer, isso é uma decisão vossa, que eu estou a dizer que respeito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador desculpe lá, das duas uma, ou me deixa falar, ou então dou-lhe a palavra e fala, porque eu nunca o interrompi, ouvi "religiosamente" os seus 10 minutos de intervenção e agora só lhe peço que me deixe concluir.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ainda me interrompeu uma vez, eu até sei onde foi, uma vez, mas não faz mal, peço desculpa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um investimento que a Câmara Municipal vai fazer, na avaliação do passado das contas, dos processos, para recuperar esse e muitos outros que poderá vir a recuperar no futuro. Eu falei de dois ou três processos que envolvem milhões, que temos a nível judicial e que tão bem sabe como eu, que são processos em que uma derrapagem em algum desses processos condiciona a estratégia de Mirandela nos próximos anos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, mas isso vamos aguardar.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 30 de novembro 2017:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2016	673.727,52 €
2.º Receita Cobrada	18.700.116,99 €
3.º Despesa Paga	18.100.562,94 €
4.º Saldo de Tesouraria	599.364,05 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	10.202.264,09 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	8.678.042,16 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Júlia Rodrigues*  
*Assinatura*

**01/02 – Aprovação da ata de 23 de novembro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 23 de novembro de 2017.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DFT – SO Administrativa.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 04 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 21/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de novembro e 04 de dezembro de 2017.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 68/17 – Açucena de São José - Residência Sénior, Lda. – Estrutura Residencial Pessoas Idosas – Avenida Olímpio Guedes de Andrade – Mirandela;
- 71/17 – Natalino dos Santos Gomes – Comercio e Serviços – Rua da República – Mirandela;
- 72/17 - Carlos Manuel Real – Habitação – Loteamento Tuasol lote 80 – Mirandela;
- 73/17 - José Maria Castro – Habitação – Vilares da Torres;
- 75/17 - Paula Cristina Lopes Tavares Aires – Armazém – Zona Industrial Rua A - Lote 1 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 21/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de novembro e 04 de dezembro de 2017.

Licenciamentos Deferidos

- 33/17 – Manuel do Nascimento Barra – Construção de um armazém agrícola – Travessa da Capela n.º 6- Lamas de Orelhão;
- 46/17 – Beatriz da Conceição Batista Loureiro – Construção de um armazém agrícola – Rua do Meio – Vale de Maior;
- 48/17 - Luis Mário Seixas – Construção de uma moradia – Rua de Santa Marta – Barcel;
- 57/17 - Raul Fernando Trigo Marcelo - Construção de uma moradia – Rua Sagrado Coração de Jesus – Rego de Vide;
- 82/17 - Agripino António Caçador – Construção de um muro de vedação – Avenida Alfredo Lopes n.º 395- Vale de Salgueiro;
- 88/17 - Rosa Maria Borges dos Santos – Reconstrução de um muro de vedação – Vale das Palas – Contins.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 04 de dezembro, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 – OA – Despacho – Designação do Notário Privativo do Município.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 04/12/2017, com o seguinte teor:

**“DESPACHO**

**Assunto: Designação do Notário Privativo do Município**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Código do Notariado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto, na sua atual redação e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo a trabalhadora, *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto* como Notário Privativo do Município para lavrar os atos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.

Sendo a mesma substituída nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora, *Carla Maria Tavares Pires Gomes Assis*.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Júlio Rodrigues*  
*ESM*

### 03 - Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes.

----- Foi presente a Minuta do Contrato para o Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, com o seguinte teor:

#### “CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL

##### CONDIÇÕES PARTICULARES

Entre:

##### Cliente

Denominação Social	XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Sede Social	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula e NIPC	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Capital Social	-
Representada por	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

De ora em diante designado apenas por “Cliente”.

##### Fornecedor

Denominação Social	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A.
Sede Social	Praça Marquês de Pombal, 13, Lisboa
Matrícula e NIPC	Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 503504564
Capital Social	€ 20.814.695
Representada por	António José Da Silva Coutinho, Administrador

De ora em diante designado apenas por “EDP Comercial”.

Em conjunto, designados por “Partes” ou, individualmente, por “Parte”.

##### Cláusula 1ª. Preço pelo fornecimento de energia elétrica

1. A título de contrapartida pelos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela EDP Comercial, o Cliente obriga-se a pagar um preço, em Euros, que resultará do somatório das seguintes parcelas:
  - a) Parcela referente à tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, tal como definida, a cada momento, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante designada apenas por “ERSE”). O valor concreto desta parcela será definido a cada momento tendo em conta o disposto no Regulamento Tarifário, emitido pela ERSE, aplicável à data de prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.
  - b) Parcela referente à energia ativa:

##### I. Agrupamento A – Instalações de Iluminação Pública alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN)

Ciclo de tarifário		Descrição		Preço proposto (€/kWh)
Energia Ativa (€/kWh)	Simples	Simples	(Pc<=20,7kVA)	<b>0,0613</b>
		Fora de Vazio	(Pc<=20,7kVA)	<b>0,0665</b>
	Bi-Horário	Vazio	(Pc<=20,7kVA)	<b>0,0517</b>
		Tri-horário	Ponta	(Pc<=20,7kVA) (Pc>20,7kVA)
	Cheias		(Pc<=20,7kVA)	<b>0,0658</b>
			(Pc>20,7kVA)	<b>0,0658</b>
Vazio	(Pc<=20,7kVA)	<b>0,0517</b>		
	(Pc>20,7kVA)	<b>0,0517</b>		





- c) Outras Custos Legalmente Obrigatórias:
2. Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de gás natural, nomeadamente a taxa de ocupação de subsolo quando exigível.
  3. Aos valores referidos nos números anteriores acresce IVA à taxa legal em vigor.

## CONDIÇÕES GERAIS

### Cláusula 1ª. Objeto

1. O objeto deste contrato é o fornecimento de energia elétrica e gás natural pela EDP Comercial ao Cliente, nos termos e condições acordados pelo presente.
2. A identificação de cada um dos pontos de consumo do Cliente abrangidos pelo fornecimento de energia elétrica e gás natural, bem como do respetivo nível de tensão, ciclo de faturação e/ou escalão de consumo, encontram-se especificados no Anexo I (“Pontos de Consumo”).

### Cláusula 2ª. Duração

1. O Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos Pontos de Consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica e gás natural por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor.
2. Caso cada um dos Pontos de Consumo, individualmente considerados, não reúna as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica e gás natural por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor, no prazo máximo de 3 meses a contar da data de assinatura do presente Contrato, o presente Contrato ter-se-á por resolvido e não produzirá quaisquer efeitos relativamente a esse ou esses Pontos de Consumo, não tendo a EDP Comercial qualquer obrigação de proceder ao fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural a esses Pontos de Consumo nem o Cliente o direito a receber qualquer indemnização por parte da EDP Comercial em virtude do não fornecimento desses Pontos de Consumo, devendo a EDP Comercial notificar o Cliente de quais os Pontos de Consumo em relação aos quais se terá o presente Contrato por resolvido.
3. O presente Contrato tem a vigência de um ano, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, até ao máximo de duas renovações, ou seja, três anos no cômputo geral, se nenhuma das partes notificar a outra, por escrito, com 60 dias de antecedência relativamente à data da sua cessação, da intenção de se opor à sua renovação ou de alterar as suas condições.

### Cláusula 3ª. Preço

1. A título de contrapartida pelo fornecimento de energia elétrica e gás natural efetuado pela EDP Comercial, o Cliente obriga-se a pagar o preço, em Euros, que se encontra previsto na Cláusula 1ª e Cláusula 2ª das Condições Particulares, respetivamente, do presente Contrato.
2. O preço referido no número anterior, tem em cada momento, por referência:
  - a) O quadro legislativo e regulamentar;
  - b) O perfil e escalões de consumo aprovado pela ERSE.
3. A EDP Comercial obriga-se a informar o Cliente, sempre que necessário, sobre a composição das tarifas aplicáveis e o seu impacto no preço a pagar ao abrigo do presente Contrato, podendo o Cliente consultar informação atualizada sobre as tarifas, preços e outros encargos eventualmente aplicáveis no sítio na Internet da EDP Comercial, em [www.edp.pt](http://www.edp.pt), e no sítio na Internet da ERSE, em [www.erse.pt](http://www.erse.pt).

### Cláusula 4ª. Faturação

1. A faturação a emitir mensalmente pela EDP Comercial inclui os valores devidos pelo Cliente pelo fornecimento de energia elétrica e gás natural disponibilizado aos Pontos de Consumo no mês relevante, calculada nos termos da Cláusula 1ª e Cláusula 2ª das Condições Particulares, respetivamente, do presente Contrato, tendo por base a informação sobre os dados de consumo, disponibilizados pelo operador das redes de distribuição.
2. Em caso de discordância do cliente relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, no prazo de 15 dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. No caso de atraso no pagamento das faturas, referidas na presente cláusula, a EDP Comercial pode invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, nos termos e com os limites previstos no Código dos Contratos Públicos.

### Cláusula 5ª. Forma e Prazo de pagamento

1. As faturas emitidas pela EDP Comercial devem ser pagas pelo Cliente no prazo de 60 dias contados a partir da data da sua emissão através de:
  - a) Débito direto na conta do Cliente;
  - b) Transferência bancária;

*Júlio Rodrigues*  
*ESSE*

- c) Cheque.
2. O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora sobre o valor em dívida calculados, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento (inclusive) e até ao efetivo pagamento, à taxa legal que vigorar na data de vencimento.
  3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta de pagamento constituirá causa de resolução do Contrato pela EDP Comercial, nos termos do disposto na Cláusula 8ª. , podendo implicar igualmente a interrupção do fornecimento de energia elétrica e gás natural ao Cliente.

#### **Cláusula 6ª. Qualidade de Serviço**

1. O fornecimento de energia elétrica e gás natural a efetuar pela EDP Comercial no âmbito do presente Contrato observará os parâmetros de qualidade de serviço definidos nos respetivos regulamentos de qualidade de serviço e relações comerciais, emitidos pela ERSE.

#### **Cláusula 7ª. Cessão da Posição Contratual**

1. A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a terceiras entidades com as quais se encontre em relação de domínio ou de grupo ou associada, formal ou informalmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, com prévio conhecimento e aprovação do cliente.

#### **Cláusula 8ª. Cessação do Contrato**

1. A cessação do presente Contrato pode ocorrer:
  - a) Por revogação, mediante acordo entre a EDP Comercial e o Cliente;
  - b) Por denúncia, a todo o tempo, por iniciativa do Cliente ou da EDP Comercial, nos termos do Regulamento das Relações Comerciais, publicado pela ERSE, mediante notificação escrita;
  - c) Por denúncia, por iniciativa da EDP Comercial, caso seja proferida declaração de insolvência do Cliente, mediante notificação escrita enviada ao Cliente;
  - d) Por resolução, por iniciativa da EDP Comercial, nos termos do disposto no número 3. da Cláusula 5ª. das condições gerais, mediante notificação escrita enviada ao Cliente.
  - e) Relativamente a determinados pontos de consumo, por resolução, nos termos do disposto no número 2 da Cláusula 2ª. , mediante notificação escrita enviada ao cliente nos termos do disposto na mesma cláusula.

#### **Cláusula 9ª. Resolução por parte do Cliente**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cliente pode resolver o contrato, a título sancionatório, caso a EDP Comercial violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à EDP Comercial.

#### **Cláusula 10ª. Resolução por parte da EDP Comercial**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a EDP Comercial pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
2. No caso previsto do n.º 1 da presente cláusula, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao cliente, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. Nos demais casos, o direito de resolução do contrato é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 15ª. .

#### **Cláusula 11ª. Transição dos serviços objeto do contrato**

1. Em qualquer caso de extinção do contrato, independentemente do motivo que lhe der origem, a EDP Comercial obriga-se a prestar toda a assistência necessária na transição dos serviços objeto do contrato, de modo a que se garanta a continuidade dos serviços objeto do contrato, a mínima perturbação destes, e a transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

#### **Cláusula 12ª. Aditamento de novas instalações**

1. Se no decorrer da vigência do respetivo contrato vierem a ser criadas novas instalações, as mesmas poderão integrar o presente contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas.
2. A redução do número de pontos de entrega não é considerada alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público.
3. A variação do número de luminárias e das suas características técnicas, com eventual aumento ou redução do consumo, não é considerada alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.
4. Aumento do consumo não é considerado alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.
5. A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e com consequentemente redução de consumo, não é considerada alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.

Júlia Rodrigues  
[Assinatura]

**Cláusula 13ª. Diversos**

1. O Cliente pode solicitar que a EDP Comercial proceda ao seu registo, junto do operador da rede de distribuição, como cliente com necessidades especiais, nos termos e para os efeitos do Regulamento de Qualidade de Serviço, publicado pela ERSE.
2. Em caso de solicitação pelo Cliente de pedidos de informação e/ou de apresentação de reclamações, a resposta às mesmas pela EDP Comercial não deverá exceder o prazo de 20 dias úteis.

**Cláusula 14ª. Confidencialidade**

1. O Cliente e a EDP Comercial comprometem-se a não divulgar a terceiros as condições estabelecidas no presente Contrato ou informações de que ao abrigo do mesmo tenham tido conhecimento, salvo consentimento, expresso por escrito, da outra Parte.

**Cláusula 15ª. Resolução de conflitos**

1. O Cliente e a EDP Comercial comprometem-se a recorrer à via negocial como forma preferencial de resolução de conflitos de qualquer natureza, nomeadamente sobre a interpretação, execução ou aplicação das disposições legais ou contratuais aplicáveis às suas relações, incluindo o incumprimento das suas obrigações.
2. Todavia, uma vez esgotada a via negocial, as Partes acordam em submeter a resolução de conflitos emergentes do presente contrato ao Tribunal Administrativo e Fiscal de xxxxxxxxx, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Contrato que inclui dois anexos, foi celebrado em Mirandela, a xxxx de Setembro de 2017, em dois exemplares, destinando-se um a cada uma das Partes.

**EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

\_\_\_\_\_  
António José da Silva Coutinho (Administrador)

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxx**

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxx (Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxx)”

----- Vem acompanhado de Relatório Preliminar, Relatório Final e demais documentação, que se dá por reproduzida.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:**

- 1 – O Relatório Preliminar e o Relatório Final;
- 2 – A minuta do Contrato entre o Município de Mirandela e a Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;
- 3 – A Adjudicação à Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. do Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes;
- 4 – Dar poderes à Senhora Presidente ou ao seu substituto legal, para a assinatura de quaisquer atos necessários à formalização da referida minuta de contrato.

**04/OA – Proposta de Designação dos Representantes do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais e demais Entidades.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 28/11/2017, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto: Designação dos Representantes do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais e demais Entidades**

A representação do Município na Assembleia Geral das diversas empresas locais, assim como em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, será assegurada de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por qualquer pessoa que o órgão executivo entenda designar.

Nessa medida, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os representantes e respetivos substitutos indicados nas tabelas que se seguem:

**1. Participação em Instituições de Âmbito Comunitário, Nacional ou Regional**

Instituições	Representante Municipal	Representante(s) Municipal(ais) Substituto(s)
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Júlia Rodrigues	Vera Preto
ADEMO – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses	Júlia Rodrigues	Agostinho Beça
Agência de Energia de Trás-os-Montes	Júlia Rodrigues	José Cunha
Fundação Museu do Douro	Júlia Rodrigues	Fátima Fontoura
AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	Júlia Rodrigues	José Cunha
AMTMAD – Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro	Júlia Rodrigues	José Cunha
Resíduos do Nordeste, E.I.M.	Júlia Rodrigues	José Cunha
DESTIQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente	Júlia Rodrigues	José Cunha
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	Júlia Rodrigues	Vera Preto
Rede Ecocitras	Júlia Rodrigues	José Cunha
Agência de Desenvolvimento Económico da Rota do Azeite de Trás-os-Montes	Júlia Rodrigues	Vera Preto
Assembleia Distrital de Bragança	Júlia Rodrigues	José Cunha
Águas do Norte	Júlia Rodrigues	José Cunha
CIM-TTM	Júlia Rodrigues	José Cunha
Conselho Regional do Norte	Júlia Rodrigues	José Cunha
ADVT - Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua	Júlia Rodrigues	José Cunha

## 2. Participação em Instituições de âmbito Concelhio ou Local

Instituições	Legislação	Representantes
MIRCOM – Mirandela Comercial	Estatutos	Júlia Rodrigues Vera Preto José Cunha Agostinho Beça Sónia Mota
Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela	Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação	Júlia Rodrigues Orlando Pires Vera Preto
Conselho Geral da Escola Profissional de Carvalhais	Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação	Júlia Rodrigues Agostinho Beça
ARTEMIR – Associação do Ensino Profissional Artístico	Estatutos	Júlia Rodrigues Orlando Pires Vera Preto
Associação de Artes da Terra Quente	Estatutos	Júlia Rodrigues Orlando Pires Vera Preto
CACE - IEFP	Portaria n.º 1191/97	Júlia Rodrigues Orlando Pires
AIN- Agro Industrial do Cachão, EIM, SA.	Estatutos	Júlia Rodrigues
Metropolitano Ligeiro de Mirandela	Estatutos	Júlia Rodrigues Paulo Magalhães
HTQ – Hospital Terra Quente, SA.	Estatutos	Júlia Rodrigues Vera Preto

## 3. Representantes da Câmara Municipal de Mirandela nos Conselhos e Comissões Municipais

Instituições	Legislação	Representante Municipal	Representante Municipal Substituto	Outras Presenças do Município
<b>Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios</b>	Decreto-Lei n.º 17/2009, de 22 de janeiro	Júlia Rodrigues	Agostinho Beça	Maria Gouveia
<b>CLASMIR – Conselho Local de Ação Social de Mirandela</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, 18 de novembro	Júlia Rodrigues	Orlando Pires	Manuela Teixeira
<b>CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo</b>	Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação	Orlando Pires	Vera Preto	_____
<b>Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal</b>	Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação	Júlia Rodrigues	Agostinho Beça	Sónia Gonçalves
<b>Conselho Municipal de Segurança de Mirandela</b>	Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação	Júlia Rodrigues	Agostinho Beça	Orlando Pires
<b>Conselho Municipal de Educação</b>	Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação	Júlia Rodrigues	Orlando Pires	Vera Preto
<b>Conselho Municipal do Desporto</b>	Regulamento	Júlia Rodrigues	Orlando Pires	Vera Preto
<b>Conselho Municipal de Juventude</b>	Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação	Júlia Rodrigues	Orlando Pires	Vera Preto

Comunique-se o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal às Entidades interessadas.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sobre isto queria apenas dizer uma coisa, é só uma questão e que fique bem claro, não é para aborrecer ninguém, eu não estou aqui para aborrecer ninguém, apenas para tentar que as coisas corram bem, há aqui algumas retificações que há a fazer, sob pena de eu ter de reconhecer que há um novo funcionário na Câmara que se chama Agostinha Beça, convém alterar, em vez de ser Agostinha Beça, ser Agostinho Beça, eu acho que ele depois pode não gostar muito da brincadeira.

Outra questão que também tem de ser alterada e eu confesso que provavelmente isto já pode ter vindo de trás, não faço a mínima ideia, não é Conselho Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, mas Comissão Municipal da Floresta Contra Incêndios, houve uma série de alterações ao longo do tempo e de facto a designação certa é Comissão Municipal, façam apenas a retificação, porque eu sei que isto vai ser publicado no portal e é bom que esteja lá com a forma correta, é só isso, são só estes apartes.

Que fique bem claro, não é para criticar, são erros perfeitamente normais, errar é humano, são pequenos lapsos que não têm importância nenhuma, é apenas para que o documento esteja corretamente exposto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Designação dos Representantes do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais e demais Entidades, conforme proposto.

**05/OA – Comunicação da designação do Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. - (AIN) e do Matadouro Industrial do Cachão (MIC).**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 04/11/2017, com o seguinte teor:

**“INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Comunicação da designação do Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. - (AIN) e do Matadouro Industrial do Cachão (MIC).

Considerando que:

- O Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. – AIN e do Matadouro Industrial do Cachão – MIC apresentaram renúncia;
- O primeiro pedido de renúncia apresentado data de 3.10.2017;



Júlia Rodrigues  
F. 15/17

- De acordo com o n.º 2 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, a renúncia só produz efeito no final do mês seguinte àquele em que tiver sido comunicada, salvo se entretanto for designado ou eleito o substituto;
- A Sociedade Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. - AIN detém 100% do Matadouro Industrial do Cachão - MIC as mesmas são consideradas empresas locais, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, regulando-se assim pelas disposições constantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, consagra que “*Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral*” e bem assim o seu n.º 2, que “*Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.*”

Nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “*Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local*”.

Como a eleição e designação supra referida foi para o Conselho de Administração e não para a Assembleia Geral, a Câmara Municipal não delibera sobre a designação dos membros do órgão de gestão ou administração já que apenas lhe compete designar o representante do Município na assembleia geral da empresa local.

Nessa conformidade, a presente informação serve apenas para dar conhecimento aos membros do executivo, devendo os mesmos deliberar remeter a presente nomeação/designação à Assembleia Municipal para conhecimento.

Na sequência das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral das referidas Sociedades, que ocorreram a 29 de novembro de 2017, foram propostos, eleitos e designados os seguintes Membros para os Conselhos de Administração:

**Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste EIM, S.A. (AIN):**

Presidente: *Fernando Francisco Teixeira de Barros*

Vogal: *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

Vogal: *Paulo Manuel Pinto Guedes*

**Conselho de Administração do Matadouro Industrial do Cachão (MIC):**

Presidente: *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

Vogal: *Fernando Francisco Teixeira de Barros*

Vogal: *António Alfredo Teixeira Neves*”

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Este assunto veio aqui à Reunião para conhecimento, em nome da transparência e também das boas práticas da informação e para que os Senhores Vereadores e os mirandenses saibam quem são os novos órgãos de gestão da AIN e do Matadouro.

A designação dos novos órgãos de gestão, como vocês sabem, está em tudo diferente daquilo que foi no passado, no passado havia um Presidente no Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A., que foi designação da Câmara Municipal de Vila Flor, depois nós tínhamos dois Vogais, que foram sempre pessoas que apesar de, pelo menos o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* estava no Município e depois o Eng.º *Luís Pereira* acabou por não estar já no Município, mas também estava aqui no Conselho de Administração, quer da AIN, quer do Matadouro.

Estas duas situações foram debatidas entre os dois Municípios, fizemos uma reunião preparatória, para sabermos qual era a importância política que o Cachão, a AIN e o Matadouro Industrial tinha para os dois Municípios.

Mirandela sempre assumiu esta como uma prioridade política, desde logo para que se assumisse de uma vez por todas a retirada do lixo, com a apresentação de uma Candidatura ao Fundo Ambiental e a maior importância política que nós poderemos dar, assumindo os riscos que tem termos um Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste com dois Presidentes de Câmara, é mesmo para que haja definitivamente uma estratégia concertada, uma estratégia capaz de resolver todos os problemas que estas duas empresas intermunicipais têm.

Ainda não sabemos a fundo, porque ainda não houve a ratificação desta decisão, mas ainda não sabemos a fundo, até porque temos uma reunião agendada com os anteriores Administradores para que seja feita a transição, acho que existem lá vários problemas com penhoras, com situações muito complicadas e não há maior sinal político de que nós queremos resolver o problema, que estarmos os dois Presidentes representados nas duas entidades.

Houve também a perspectiva de alteração dos Estatutos, no sentido de serem dois anos de mandato, para poder coincidir com os mandatos autárquicos.

O que ficou combinado e para que fique registado, foi que tínhamos um mandato com o Eng.º *Fernando Barros* como Presidente e eu como Vogal isto na AIN e no MIC ser ao contrário e depois daqui a dois anos trocaríamos.

Ficou também deliberado que a Câmara Municipal de Mirandela assumiria o Vogal da AIN e que, por uma questão de perfil, o *António Neves* que é da Câmara Municipal de Vila Flor assumiria o Conselho de Administração do matadouro Industrial do Cachão. O *Paulo Manuel Pinto Guedes* é engenheiro, trabalha na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, consideramos que tem um curriculum que nós registamos de muito valor e que nos pode ajudar a fazer a atração de investimentos, até fazer, juntamente conosco Candidaturas, inclusivamente a Candidatura ao Fundo Ambiental, que já está assegurada que vai ser uma realidade a partir do próximo ano e a ideia é de facto, correndo alguns riscos, assumir de uma vez por todas o Complexo Agro-Industrial do Cachão, para que não estejamos a manter uma situação insustentável, quer sob o ponto de vista financeiro, quer sob o ponto de vista ambiental.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já não tem sentido intervir, porque a Senhora Presidente já prestou todos os

Júlia Rodrigues  
Fiscal

esclarecimentos quanto a este assunto.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Só queria fazer aqui uma pequena intervenção relativamente às palavras que a Senhora Presidente referiu e estando de acordo com a importância que lhe estão a querer dar e o significado que querem atribuir ao Conselho de Administração, queria simplesmente dizer que a Administração cessante esteve na mesma com todo esse empenho e desafio-a a que nas próximas Reuniões de Câmara traga os Relatórios de Gestão, para ver o empenho e o trabalho que a anterior Administração fez e só assim é que podemos provar, porque nós temos de falar de números, não podemos falar só de palavras e nós temos lá os números e eu acredito que o trabalho que vai ser feito vai ser um trabalho importante e aquela “casa” precisa, mas não podemos desvalorizar o trabalho e o esforço que lá foi feito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não desvalorizo a anterior Administração, existem aqui é duas vertentes que eu queria destacar, uma delas, a anterior Administração vai ser chamada à reunião para apresentar, porque ainda é a anterior Administração que vai fazer a apresentação das contas e de tudo aquilo para que esteve mandatada, apresentaram renúncia de mandatos, nós tivemos reunidos, quer o Município de Vila Flor, quer o Município de Mirandela no Cachão com o Fiscal Único, para avaliarmos as nossas decisões e o que ficou combinado foi que a Administração cessante ser chamada para prestar esses esclarecimentos.

O que eu referi e é bom que fique registado, não foi nenhuma crítica à Administração anterior, foi antes de mais o sentido da responsabilidade que nós temos enquanto Presidentes de Câmara, porque o facto de ser um trabalho complicado, como todos sabem, temos muitos credores e não basta melhorar, temos mesmo que atrair investimento e ninguém quer ir investir para o Cachão se nós não tivermos a solução de um problema ambiental.

Para além disso temos ali vários tipos de problemas que também têm a ver com a Etar, estamos a pagar saneamento doméstico a preço de saneamento industrial, uma série de questões que o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* saberá até melhor do que eu, porque esteve lá durante estes anos todos, quer no MIC, quer na AIN, com todos os problemas que sabe que existem, alguns foram ultrapassados, obviamente que sim, houve uma rescisão contratual com 20 trabalhadores do Matadouro Industrial do Cachão, o que saneou alguma coisa as contas, mas o Matadouro é insustentável se não tiver o aporte financeiro das Câmaras. Estamos a falar de um valor de cerca dos 130 mil euros, cada Município.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas isso refere-se a um passivo existente e não um passivo da anterior Administração.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas temos sido notificados pelo Tribunal de Contas, deixaram de fazer comércio e estão a fazer unicamente prestação de serviços, de certeza que é muito mais rentável, mas as Câmaras não têm vocação para terem o Matadouro, a verdade é essa, com todos os contratemplos que existem na gestão de um matadouro. Esse também é um problema que vamos ter de resolver, porque é insustentável.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Vender o Matadouro nesta altura apresentando resultados de exploração positivos por dois anos consecutivos é mais fácil do que anteriormente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tem resultados positivos, isso é uma falácia, não tem resultados positivos o Matadouro.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Não?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, para já o Matadouro sobrevive como sabe, com os subsídios das duas Câmaras, que são transferidos para a AIN e para a Administração, existem uma série de problemas, mesmo a nível do Tribunal de Contas, que não poderemos manter por mais tempo uma situação destas, o Senhor Vereador até já foi notificado por causa disso pelo Tribunal de Contas.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: O que eu quero dizer é que os resultados de exploração do Matadouro são positivos há dois anos consecutivos, 2016 e previsivelmente 2017.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso vai ter de referir na Assembleia Geral em que vai ser convocado para fazer a Prestação de Contas quer da AIN, quer do MIC, bem como a anterior Administração, mas que existem problemas estruturais graves, há, também tem de haver um investimento, com o passar dos anos a situação vai-se degradando e não fazendo comércio, fazendo prestação de serviços, também de alguma forma estamos limitados na atividade.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.**

## **DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL**

### **06/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de novembro de 2017 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	599.364,05€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	964.378,08€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.563.742,13€
DOCUMENTOS-----	341.906,31€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**07/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 24/DAF de 04/12/2017 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 18 a 30 de novembro de 2017, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **807.369,27 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	806.202,40 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.166,87 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**


**08/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 03/DSO de 04/12/2017 da Divisão de Serviços Operativos:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 17 a 30 de novembro de 2017, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **571.134,54 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	--:--
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	5.550,99
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	103,30
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	565.480,25

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

  
João Paulo Fraga